



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 003/2024-CMB

Suprime a expressão “24 horas antes da viagem”, constante no Anexo II e altera o número da Resolução nos Anexos I, II e III da Resolução n.º 001/2023-CMB, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica suprimida a expressão “24 horas antes da viagem”, constante no Anexo II e alterado o número da Resolução nos Anexos I, II e III da Resolução n.º 001/2023-CMB, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.02.21 16:45:18 -03'00'

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICO para fins de comprovação que esta
Resolução nº 003/2024
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 21/02/2024
a 21/02/2024, nos termos do Art. 127 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ANEXO I

~~DA RESOLUÇÃO N.º _____/2022-CMB~~

RESOLUÇÃO N.º 001/2023-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG	TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM	Exercício:
		Data: ____/____/____
<p>Os valores das diárias de viagens serão baseados na distância e quantidade de dias que o Vereador ou Servidor permanecer fora do Município de Bambuí.</p> <ul style="list-style-type: none">- Para as cidades com distância de até 100 km do Município de Bambuí, o valor da diária será de R\$ 100,00 (cem reais) por dia.- Para as cidades com distância de 100 até 200 km do Município de Bambuí, o valor da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.- Para as cidades com distância de 200 até 300 km do Município de Bambuí, o valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, com exceção de que para a capital de nosso Estado, Belo Horizonte, que se encontra dentro desta distância, o valor da diária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).- Para as cidades com distância acima de 300 km do Município de Bambuí, em qualquer Unidade da Federação, o valor da diária será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.- Para a capital de Brasília/Distrito Federal e para outras capitais do Brasil, o valor da diária será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por dia.		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ANEXO II

DA RESOLUÇÃO N.º _____/2022-CMB

RESOLUÇÃO N.º 001/2023-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM	Exercício:

Nome do Requiritante:		
Cargo/Função		
CPF:		
Data e Horário previsto p/ saída:		
Data e Horário previsto p/ retorno		
Quantidade de Diária solicitada:		
Destino:		
Meio de Transporte:		
Objetivo da viagem:		
<p>Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares e declaro que não resido na localidade de destino.</p> <p style="text-align: center;">Data / / (24 horas antes da viagem)</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>CPF: _____</p>		
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE		
Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitada.		
Bambuí – MG, ____ de ____ de ____		

Presidente da Mesa Diretora		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ANEXO III

DA RESOLUÇÃO N.º _____/2022-CMB RESOLUÇÃO N.º 001/2023-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Exercício:

Nome do Requiritante:		
Cargo/Função		
CPF:		
Data e Horário da Viagem		
Data e Horário do retorno		
Quantidade de Diárias solicitadas:		
Meio de Transporte:		
Destino:		
Descrever os comprovantes que estão sendo anexados a este relatório:		
Valor total da(s) diária(s):		
Declaro sob pena da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º da Resolução n.º _____, bem como a veracidade dos comprovantes descritos.		
Data: / /		
_____ Assinatura do requeritante		
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE		
Aprovo a(s) diária(s) concedidas ao(s) requeritante(s) acima identificado(s):		
Bambuí/MG, ____ de ____ de ____		
_____ Presidente da Mesa Diretora		